

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB



Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

EDITAL N.º114/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS(PPGECAL) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, PARA O 2° SEMESTRE LETIVO DE 2018.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPG-ECAL), no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as disposições das Resoluções nºs 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão entre os dias 16 e 20 de julho de 2018e acontecerão exclusivamente pelo e-mail meali@uesb.edu.br até as 23:59h da data de 20/07/2018, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo Único), disponível no site da UESB (www.uesb.br) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

1.2. PÚBLICO ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação nas áreas de engenharia de alimentos, ciência de alimentos, tecnologia de alimentos e correlatas.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail os seguintes documentos, devidamente nomeados eno formato 'portable digital format' (pdf):
- a) Ficha de inscrição, com assinatura original, digitalizada (ficha-nome.pdf);
- b) cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* CNPq) (lattes-nome.pdf);
- c) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação (diploma-nome.pdf);
- d) cópia do histórico escolar de graduação (historico-nome.pdf);
- e) uma carta de no máximo uma página expondo os motivos do interesse na participação na disciplina escolhida (carta-nome.pdf).
- 1.3.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a declaração de provável concluinte do curso de graduação ou documento similar que não comprove a conclusão de 100% das exigências do mesmo.
- 1.3.3. No caso de Diploma de Graduação expedido por Instituição estrangeira, o mesmo deverá ser

reconhecido legalmente por Instituição brasileira credenciada para tal.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se candidatar a matrícula em até 02 (duas) disciplinas dentre as relacionadas no quadro abaixo.

Código	Disciplina	Creditação	Carga Horária	Vagas
DTRA 1460	Fenômenos de Transferência de Massa	4	60	3
DCEN 0011	Química e Bioquímica de Alimentos II	4	60	3
DTRA 1468	Análise Sensorial de Alimentos	4	60	3
DTRA 1481	Análise Multivariada	4	60	3
DCEN 0008	Processamento Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças	4	60	3
DTRA 1455	Tópicos Avançados em Ciência de Leite	4	60	3

- 1.4.2. Os horários de oferecimento das disciplinas ainda serão definidos e divulgados em momento oportuno na página do PPG-ECAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).
- 1.4.3. No ato da inscrição o candidato poderá fazer a opção por até 03 (três) disciplinas ofertadas neste edital, por ordem de prioridade, sendo que, ainda que classificado dentro do número de vagas, só poderá cursar, no máximo, 02 (duas) disciplinas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPG-ECAL em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do *Curriculum Lattes* e dacarta de interesse na participação na disciplina escolhida.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **25/07/2018** no site do PPG-ECAL: http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), no dia 27/07/2018, das 08:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h, na Secretaria Setorial de Cursos do *campus* Juvino Oliveira UESB / Itapetinga BA, devendo apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula, a ser preenchido junto à Secretaria Setorial de Cursos;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3X4.
- 4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido

perderá o direito a vaga e ingresso na(s)disciplina(s).

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia 30 de julho de2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre, totalizando 04 (quatro) disciplinas.
- 6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do PPG-ECAL, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECAL, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.
- 6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.
- 6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.
- 6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- 6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 6.9. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com a secretaria do PPG-ECAL por email (meali@uesb.edu.br) ou telefone (77-3261-8629).
- 6.10. Casos omissos neste edital serão avaliados pelo Colegiado do PPG-ECAL.

Vitória da Conquista, 04 de junho de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Recredenciada pelo decreto estadual nº 16.825 de 04.07.2016 Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos PPG-ECAL / UESB



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº114/2018

FORMULARIO DE INSCRIÇAO					
1 DADOG BEGGOAL	g .				
1. DADOS PESSOAI	5				
Nome:					
Filiação:					
Data de nascimento://	/				
Naturalidade:		Nacionalidade:			
Identidade:		Órgão emissor:	Data: //		
CPF:	Passaporte (quando estrangeiro):				
Endereço eletrônico (e-mail):				
2 ENDEDECO DESI	DENCIAL				
2. ENDEREÇO RESI	DENCIAL				
Logradouro:					
Bairro:		Telefone Res: () Celula	nr: ()		
CEP: -	Cidade:		UF:		
3. FORMAÇÃO ACA	ADÊMICA				
Curso de graduação:			Ano de conclusão:		
Instituição:					
Cidade:		UF:			
	CIPLINAS (list	ar até 03 disciplinas poi	r ordem de prioridade de seleção).		
1ª Opção:					
2ª Opção:					
3ª Opção:					
•					